



PORTARIA Nº 003/2020-SEMP/PMBC

Benjamin Constant, 14 de janeiro de 2020.

*Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.*

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;*

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Nº 015/2020 – PMBC, datado em 06 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

**CONSIDERANDO**, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **JESSIMARA HOLANDA TAPUDIMA**, Agente Comunitário de Saúde, contratada, matrícula 14.825, lotada Unidade Básica de Saúde Colônia – SEMSA, no período de **13.01.2020 A 11.05.2020**.

**Art. 2º** - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

**Art. 3º** - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Decreto nº 008/2019